



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 680/2017

SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI
652/2016 LDO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Luiz Carlos Nunes Castelo**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LDO 2017 - Lei 652/2016 no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
0002 – Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0002 – Atenção Média e Alta Complexidade
1085 – Aquisição de Prédio para sediar os Hospital Municipal
45.90.61 - Aquisição de Imóveis R\$ 250.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de anulação parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64.

05 – Secretaria Municipal de Saúde
0002– Atenção de Media e Alta Complexidade
10 - Saúde
302 – Atenção de Media e Alta Complexidade
0002 – Atenção de Media e Alta Complexidade
2087 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso 0.100.000000 Recursos do Ordinários R\$ 250.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.


Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

SANCIONADO